



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.421/2014
- De 15 de Outubro de 2014 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Realinhamento de Valores da Obra de Execução de Meio Fio para Ciclovía e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 30/2014 de 14 de Outubro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 15.672,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais), para contabilizar as despesas referente ao Realinhamento de valores da Obra de Execução de Meio Fio para Ciclovía ao lado da Vicinal SP294, que liga o trevo ao Município de Inúbia Paulista, do Processo Licitatório nº 21/2011, Carta Convite nº 09/2011 e Contrato nº 65/2011.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Excesso de Arrecadação Proveniente da Ficha: 130 – Alienação de Bens Imóveis Urbanos – Terrenos, no montante de R\$ 15.672,00.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.364/2013, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 15 de Outubro de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 30/2014 de 14 de Outubro de 2014.